



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## DECRETO N° 20/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada para concessão de Gratificação ao Sr. **IVO MIRANDA DE ANDRADE**, Motorista de Veículos Leves.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral- G.T.I**, ao servidor **IVO MIRANDA DE ANDRADE**, Motorista de Veículos Leves, CPF nº 846.077.342-65, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 21 de janeiro de 2019.

**Jardel Vasconcelos Carmo**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Paço Municipal, em 22 de janeiro de 2019.**